

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº: 44070/2026

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SEMTUR

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, instalação e operação de brinquedos infláveis, equipamentos recreativos e itens correlatos de apoio à realização do Dia das Crianças, incluindo, conforme o item, transporte, montagem, desmontagem, monitor/operador, fornecimento de insumos e demais serviços acessórios.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

I – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 A presente contratação será realizada de forma direta, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação se encontra abaixo do limite legal estabelecido para outros serviços e compras, atualmente fixado em R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) para o exercício de 2026, conforme atualização promovida pelo Decreto Federal nº 12.807/2025.

1.2 O enquadramento definitivo da contratação na hipótese de dispensa por valor fica condicionado à confirmação do valor decorrente da pesquisa de preços, bem como à observância das regras de aferição previstas no art. 75, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao somatório das despesas realizadas com objetos de mesma natureza no exercício financeiro.

1.3 A contratação deverá observar, ainda, os procedimentos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 51.810/2026 e demais normas aplicáveis, inclusive quanto à seleção do fornecedor, habilitação, regularidade, razão da escolha do contratado e justificativa de preço.

II – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação decorre da necessidade da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SEMTUR de disponibilizar estrutura recreativa e de alimentação lúdica para a

SEMTUR//



realização do Dia das Crianças, promovido pelo Município de Aracruz, previsto para ocorrer em 11 de outubro de 2026.

2.2 A programação demanda a disponibilização de brinquedos infláveis e equipamentos recreativos, com montagem, desmontagem e, conforme as especificações dos itens, monitores e operadores, além do fornecimento de algodão-doce, pipoca e picolés, de modo a proporcionar estrutura adequada, organizada e segura ao público infantil.

2.3 Conforme estabelecido no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, a solução compreende a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação, instalação, montagem, operação e desmontagem dos equipamentos, incluindo, conforme a natureza de cada item, transporte, monitores, operadores, preparadores, fornecimento de insumos e demais serviços acessórios necessários à execução integral do objeto.

2.4 A necessidade da contratação é pontual e temporária, estando diretamente vinculada à realização do evento em 11/10/2026, não se caracterizando como serviço de natureza contínua.

2.5 A ausência ou insuficiência da estrutura recreativa pretendida comprometeria a programação planejada para o evento, reduzindo a capacidade de atendimento ao público infantil e prejudicando a qualidade da ação municipal.

2.6 No planejamento da contratação foram consideradas, conforme registrado no Estudo Técnico Preliminar, as alternativas de realização de procedimento licitatório próprio, contratação direta por dispensa de licitação e adesão a Ata de Registro de Preços vigente e compatível. A realização de licitação própria, embora juridicamente possível, demandaria prazo para planejamento, publicação, disputa, habilitação, adjudicação, homologação e formalização, mostrando-se menos aderente ao prazo disponível até a realização do evento.

2.7 Nesse contexto, a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor mostra-se, em princípio, adequada à necessidade administrativa identificada, desde que confirmados o valor da contratação, o enquadramento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e os demais requisitos legais e regulamentares.

2.8 A contratação também deverá assegurar que os equipamentos sejam disponibilizados em condições adequadas de funcionamento, segurança, higiene e conservação, com apresentação de certificações, laudos ou documentos de segurança quando exigíveis, além da disponibilização dos materiais, insumos e pessoal necessários à execução integral dos itens.

2.9 Nos itens relacionados à alimentação, a contratada deverá observar as condições sanitárias aplicáveis, inclusive quanto à manipulação, transporte, conservação, preparo e distribuição dos alimentos e insumos.

2.10 A solução contempla, ainda, medidas relacionadas à sustentabilidade e ao gerenciamento dos resíduos gerados durante o evento, especialmente aqueles decorrentes do fornecimento de pipoca, algodão-doce e aproximadamente 3.000 picolés, devendo ser observadas as condições de acondicionamento, coleta, limpeza, segregação quando aplicável e destinação ambientalmente adequada.

SEMTUR//



2.11 A contratação mostra-se, portanto, necessária para assegurar a estrutura recreativa e os serviços complementares indispensáveis à realização do Dia das Crianças, contribuindo para a adequada execução da programação municipal, para a segurança e organização do evento e para o atendimento do interesse público.

2.12 O valor definitivo da contratação será aquele apurado mediante pesquisa de preços específica, observada a metodologia prevista no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável, devendo ser demonstrada a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado.

2.13 Registra-se, ainda, que o tratamento diferenciado às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI deverá ser observado na forma da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Municipal nº 4.613/2023 e do Decreto Municipal nº 51.810/2026, inclusive quanto à preferência aplicável, quando cabível, devendo eventual aplicação ou não aplicação ser devidamente motivada nos autos.

III – CONCLUSÃO

3.1 Diante do exposto, considerando os elementos constantes do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, JUSTIFICA-SE A CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, de empresa especializada para prestação de serviços de locação, instalação e operação de brinquedos infláveis, equipamentos recreativos e itens correlatos de apoio à realização do Dia das Crianças promovido pelo Município de Aracruz, incluindo, conforme o item, transporte, montagem, desmontagem, monitor/operador, fornecimento de insumos e demais serviços acessórios, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 A contratação mostra-se necessária e adequada ao atendimento da demanda pontual decorrente da realização do Dia das Crianças, previsto para 11 de outubro de 2026, estando alinhada à solução definida no Estudo Técnico Preliminar e às especificações estabelecidas no Termo de Referência.

3.3 A contratação direta deverá observar, previamente à sua formalização, a conclusão da pesquisa de preços, a confirmação do enquadramento no art. 75, inciso II, a verificação da inexistência de fracionamento indevido, a disponibilidade orçamentária, a definição do procedimento de seleção do fornecedor, a razão da escolha do contratado, a justificativa de preço e a comprovação da habilitação e regularidade da futura contratada, além dos demais requisitos aplicáveis à contratação direta.

3.4 Dessa forma, estando atendidas as condicionantes acima, justifica-se o prosseguimento da contratação direta por dispensa de licitação, para adoção das providências administrativas necessárias à sua formalização, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 51.810/2026 e demais normas aplicáveis.

SEMTUR//



Aracruz/ES, 17 de setembro de 2026.

FILIPPE TULER DIAS

Secretário Municipal Interno de Turismo e Cultura – SEMTUR
DECRETO N.º 51.825, DE 31-08-2026

SEMTUR//



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100360034003300320031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **FILIBE TULER DIAS** em **17/09/2026 13:52**

Checksum: **77BCA690A81B63F1E060C4B3CEB906EE2BB4AF58224295A93190E2A5C300CDBB**



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 31003100360034003300320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.